



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 72031.012330/2017-48

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA ZP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ROGER ALVES VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade MG-11.864.613, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.261.016-71, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.114, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2019, e de outro lado a Empresa **ZP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.073.654/0001-33, estabelecida à SMPW Trecho 3 Bloco B Lojas 54/55, Núcleo Bandeirante – Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EURIPEDES GONÇALVES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 623.703-SSP/DF e do CPF nº 256.203.981-53, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018**, em conformidade com o que consta do **Processo nº 72031.012330/2017-48**, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2017, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas ulteriores alterações, dos Decretos nº 93.872, de 23/12/86; nº 6.555 de 08/10/2008, publicado no D.O.U. de 15/10/2008; nº 9.507, de 21/09/18, nº 3.722, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, Instrução Normativa nº 06/2013, atualizada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 004/2018**, que tem por objeto a *“prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e à prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de Bombeiro Civil (Brigada de Incêndio), 24 (vinte e quatro) horas diuturnas, a serem executados de forma contínua, no âmbito do Anexo do Ministério do Turismo, localizado no SBN, Quadra 1, Bl “J”, lotes 21 a 23, em Brasília - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e com

fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato Administrativo nº 004/2018 terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril de 2020 até 01 de abril de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, respeitada a restrição temporal contida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica ressalvado que a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, em decorrência da mudança da localização do anexo do Ministério do Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para cobrir as despesas durante o prazo consignado na Cláusula Segunda deste Instrumento, fica estimado o **valor total anual de R\$ 743.867,76** (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo o montante de R\$ 557.900,82 (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 185.966,94 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato Administrativo nº 004/2018, em decorrência do presente aditamento, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada ao **CONTRATANTE** no exercício de 2020, no Programa de Trabalho: 23.122.0032.2000.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100, mediante emissão de Nota de Empenho para menção do Crédito.

PARÁGRAFO ÚNICO Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade, no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, com amplo acesso pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília, março de 2020.

(assinado eletronicamente) (assinado eletronicamente)

ROGER ALVES VIEIRA

EURIPEDES GONÇALVES

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Roger Alves Vieira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/04/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Gonçalves, Usuário Externo**, em 01/04/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0511482** e o código CRC **A8090407**.
